

PROCESSO: 851358

NATUREZA: Representação

Procedência: Prefeitura Municipal de Serranos

Exercício: 2007

Representantes: Geraldo Ramos de Souza (Prefeito Municipal)

Representado: Antônio de Pádua Alves (Ex-prefeito) e outros

À Secretaria da 2ª Câmara.

Para que proceda à intimação, por via postal, do Senhor José da Cunha Vasconcelos Filho, Prefeito Municipal de Serranos, para que informe a este Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, o resultado dos processos administrativos disciplinares – PADs em face dos servidores Vivian Botelho Vilela, Francisco Luciano da Silva e Ana Paula Resende de Souza, com cópia das decisões exaradas.

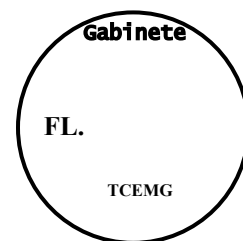
Destaca-se que a determinação de instauração dos PADs em cinco dias consta nos itens VI, VII e VIII da conclusão do Processo Administrativo n.º 001/2010, datado de 25/4/2011, conforme fls. 887 a 894 dos presentes autos, cuja cópia deve seguir com o ofício de intimação.

Recebida a documentação ou transcorrido o prazo in albis, retornem os autos conclusos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

LICURGO MOURÃO

Relator